

Acta original



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

ACTA DE CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS (CS)¹		
<i>ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO – Freguesia de Monte Gordo</i>		
Data e Hora 23.11.2009 10.30h às 11.00h	Local CCDR Algarve Rua Lethes, n.º 32 FARO	Referências processuais DSGT/PDM/2001/42911;PDM-08.16/1-84 Inf.º n.º ORD-2009-000130, de 2.11.2009

Peças em análise na CS	<ul style="list-style-type: none">- Proposta de alteração <i>alteração ao Plano Director Municipal de Vila Real de Stº António</i> – Freguesia de Monte Gordo.- Fundamentação da insusceptibilidade de efeitos negativos da alteração ao Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António - Freguesia de Monte Gordo, sobre o ambiente.- Carta de ruído.
-------------------------------	--

ENTIDADES CONVOCADAS PARA A CS	REPRESENTANTES PRESENTES NA CS
Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH)	Dra Zélia Martins
Autoridade Nacional Protecção Civil - Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro (ANPC)	Dra Rolanda de Jesus
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR)	Arqtº António Porfírio Maia (Vice-Presidente), Arqtº Jorge Eusébio (DSOT), Arqtª Maria João São Braz
Turismo de Portugal IP	Arqtª Marta Lazana

¹ No âmbito do n.º 3 do artigo 75º-C do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – DL n.º 380/99, de 22.09, na redacção conferida pelo DL n.º 46/2007, de 20.02.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

ENTIDADES CONVIDADAS PARA A CS COMO OBERVADOR	REPRESENTANTES PRESENTES NA CS
CM VRStº António	Engº Luís Gomes (Presidente), Drº José Manuel Vaz, Drª Isabel Abalada Matos

Compareceram à presente CS as entidades supra-identificadas, através dos respectivos representantes, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 75.º-C do RJIGT, com vista à apreciação e, eventual, concertação dos documentos em análise, e cujas pronúncias foram as que abaixo se transcreve.

Estiveram igualmente presentes, a convite da CCDR como Observadores, os representantes da CM, anteriormente identificados.

A CS decorreu com seguinte ordem de trabalhos:

1. Abertura da reunião, com breve nota sobre o seu funcionamento;
2. Período destinado à colocação de questões;
3. Posição das entidades sobre os documentos em apreciação.

No período destinado à colocação de questões não foram solicitados quaisquer esclarecimentos pelas entidades.

Administração da Região Hidrográfica do Algarve	<p>1.No âmbito das competências destes Serviços e considerando a fundamentação apresentada pela Câmara Municipal, nada há a opor à dispensa proposta relativamente ao procedimento de avaliação ambiental estratégica.</p> <p>2.No que se refere aos recursos hídricos superficiais e tendo por base a Carta Militar nº 600, verifica-se a inexistência de rede hidrográfica na área em apreço e sua envolvente, pelo que sobre esta matéria nada há a referir.</p> <p>3.No que respeita a eventuais inundações urbanas que poderão advir das alterações da permeabilidade dos solos em apreço, as mesmas deverão ser devidamente acauteladas através de sistema de drenagem de águas pluviais eficaz.</p>
--	--



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Administração da Região Hidrográfica do Algarve	<p>4.Do ponto de vista da drenagem, tratamento e rejeição de águas residuais, a alteração pretendida ao nível das categorias de uso de espaço não acarreta impactes significativos para os recursos hídricos, uma vez que toda a zona já é servida por rede de saneamento, estando apenas preconizadas a remodelação de algumas redes existentes. Todos os efluentes da área são conduzidos à ETAR de Vila Real de Santo António que entrou em funcionamento no passado mês de Agosto, tendo sido alvo de processo de Avaliação de Impacte Ambiental.</p> <p>5.Na eventualidade de se vir a preconizar o processo de Avaliação Ambiental Estratégica em resultado do parecer de outras entidades consultadas, considera-se vantajoso que, nesse âmbito, sejam avaliadas as fontes de poluição de origem difusa para o meio hídrico (e.g. decorrente do arrastamento de contaminantes pelas águas pluviais nas zonas urbanas), equacionando-se as alternativas razoáveis existentes e/ou possíveis com vista à eliminação/ mitigação dos impactes negativos destas fontes sobre as massas de água.</p> <p>(junta-se em anexo ofício nº DP-2009-000542, da ARH Algarve, de 20.11.2009)</p>
Autoridade Nacional Protecção Civil- Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro	<p>No âmbito das suas atribuições o Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro emite parecer favorável</p>
CCDR Algarve	<p>De acordo com as matérias que compete a esta CCDR apreciar, no âmbito do previsto nas alíneas a) b) e c) do n.º 4 do artigo 75.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos Territoriais, o parecer desta CCDR é o constante da informação n.º n.º ORD-2009-000130, de 2.11.2009, que se anexa à presente acta, a qual mereceu o despacho que a seguir se transcrevem:</p> <p>Atento o parecer dos serviços, que antecede para os devidos efeitos; recomenda-se;</p> <p>a) a correcção do incumprimento da norma legal referente à lei do ruído (artºs 6º,7ºe8º DL nº9/2007, de 17.01)</p> <p>Tendo em conta as necessidades específicas das populações, as acessibilidades e a adequação da capacidade de utilização, e em conformidade com os objectivos da Lei de Bases da política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, apela-se à ponderação e correcção dos</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

CCDR Algarve	<p>aspectos referidos no parecer e informação dos serviços, ou à necessária justificação e demonstração que a proposta de alteração contribui para:</p> <ul style="list-style-type: none">b) A melhoria das condições de vida e de trabalho das populações residentes;c) A adequação dos níveis de densificação urbana, impedindo a degradação da qualidade de vida, bem como o desequilíbrio da organização económica e social;d) A aplicação de uma política de habitação que permita resolver as carências existentes;e) Atenuar as assimetrias existentes de serviços públicos, de equipamentos colectivos e de espaços verdes, e melhorar a sua capacidade e funcionalidade. <p>Considerando que a alteração proposta aumenta o aproveitamento urbanístico lucrativo dos terrenos afectados e desafecta solo de um destino público, deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">f) Justificar a não necessidade de contemplar medidas compensatórias necessárias para manter a proporção e qualidade dos serviços públicos correspondentes ao aproveitamento urbanístico, sem incrementar este em detrimento da proporção já alcançada entre uns e outros.g) Deverá, ainda, justificar-se a desnecessidade do seu destino público».
Turismo de Portugal IP	<p>No âmbito das suas atribuições, o Turismo de Portugal emitiu parecer desfavorável a esta proposta de alteração do PDM de VRStº António, considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none">- a proposta de alteração apresenta lacunas na fundamentação decorrentes nomeadamente da utilização de conceitos na área do turismo que não reconduzem àqueles legalmente conformados;- não é fundamentada a proposta de alteração do uso da actual zona de "equipamento proposto de recreio e lazer";- não se afigurar adequado a requalificação de solo predominantemente ocupado com empreendimentos turísticos para zona de habitação consolidada, acrescido do facto de alguns dos parâmetros urbanísticos não se ajustarem à realidade turística;- pretende-se estabelecer a admissibilidade do uso habitacional como alternativa ao uso turístico numa zona já actualmente ocupada por empreendimentos turísticos, conforme se verifica na Planta do gabinete SIG destes serviços, que se junta em anexo. Atendendo a que o uso actual é turístico considera-se não corresponder à realidade cartografá-lo como habitacional com parâmetros que não lhes poderão ser aplicáveis sem prejuízo da qualidade turística;- o parâmetro relativo ao dimensionamento do estacionamento, nas Zonas de Habitação Consolidada, por referência ao fogo não é sequer aplicável a estabelecimentos hoteleiros em que a unidade de alojamento seja o quarto. Este aspecto não poderá ser pouco claro atendendo aos graves problemas de estacionamento de Monte Gordo na Época Alta.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Turismo de Portugal IP	<p>- o aumento do número máximo de pisos, de 3 para 4, que se concretizaria na reclassificação do solo pretendida, traduzir-se-ia numa densificação do tecido urbano que se considera negativa do ponto de vista do turismo;</p> <p>- as zonas turísticas cartografadas em perímetro urbano e que não correspondam a ocupações turísticas concretizadas é que eventualmente poderiam ser reclassificadas como Zonas de Habitação Consolidada (no qual o uso turístico também é compatível). A admissibilidade do uso habitacional, como alternativa ao uso turístico, numa zona Turística Consolidada já actualmente ocupada por empreendimentos turísticos, deveria ser de natureza meramente regulamentar (de modo a enquadrar uma eventual futura desclassificação ou alteração de uso).</p> <p>- a admissão do uso habitacional nada tem a ver com o favorecimento defendido do turismo residencial sendo apenas uma opção de ordenamento do território no sentido de tornar as qualificações de espaço urbano menos redutoras do investimento imobiliário ou turístico.</p> <p>(junta-se em anexo inf^o n^o DQO/DOT/2009.I.10046, do Turismo de Portugal, IP, de 3.11.2009)</p>
-------------------------------	---

CONCLUSÃO

Em face do acima exposto, atendendo à pronuncia das entidades presentes na CS e aos pareceres anexos, foi aceite a Fundamentação da insusceptibilidade de efeitos negativos da alteração ao Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António - Freguesia de Monte Gordo, sobre o ambiente, devendo ser apresentados os elementos relativos à Componente Acústica necessários para a verificação do cumprimento dos artigos 6^o, 7^o, 8^o e 9^o Regulamento Geral do Ruído (RGR).

Quanto à Proposta de Alteração em apreço, conclui-se que a mesma deverá ser reformulada por forma a observar os condicionamentos acima expressos e detalhados nos anexos: of^o da ARH-Algarve n.º DP-2009-000542, de 20.11.2009, informação n.º ORD-INF-2009-000015, de 2.11.2009, da CCDR-Algarve e informação n.º DQO/DOT/2009.I.10046, do Turismo de Portugal, IP, de 3.11.2009.

Mais se sugeriu que a Câmara Municipal, na posse da presente acta e dos pareceres das entidades, que constituem anexos à mesma, proceda à adequada ponderação das questões indicadas, introduza as correcções consideradas necessárias e justifique as demais, com vista à realização de nova conferência de serviços ou de reuniões com as entidades, que formularam objecções às soluções defendidas, conforme o disposto no art.º 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

E nada mais havendo a referir, foi lavrada a presente acta, a qual contém em anexo os pareceres das entidades intervenientes, passando a mesma a ser assinada pelos seus representantes.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

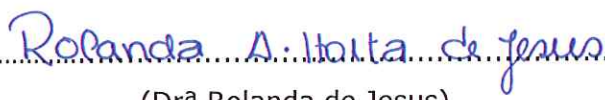
Handwritten initials and marks in the top right corner.

Administração da Região Hidrográfica do Algarve


.....
(D^a Zélia Martins)

Handwritten mark resembling a stylized '9' or 'g' on the right side.

Autoridade Nacional Protecção Civil- Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro


.....
(D^{ra} Rolanda de Jesus)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve


.....
(Arqt^o António Porfírio Maia, Vice-Presidente)


.....
(Arqt^o Jorge Eusébio, Director DSOT)


.....
(Arqt^a Maria João São Braz, DSOT)

Turismo de Portugal, IP.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

(Arqtª Marta Lazana)

Câmara Municipal de Vila Real de Stº António

(Engº Luís Soromenho Gomes, Presidente)

(Drª Isabel Abalada Matos)

(Drº José Manuel Vaz)

Anexos:

- parecer da CCDR- Algarve, informação n.º ORD-INF-2009-000015, de 2.10.2009;
- parecer do Turismo de Portugal, IP, informação n.º DQO/DOT/2009.I.10046, de 3.11.2009;
- parecer da ARH- Algarve, of.º n.º DP-2009-000542, de 20.11.2009.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jei', 'y', 'sepe', 'Jo', 'Mi', 'H', 'o', and a large stylized 'S'.

ANEXOS DA ACTA DE CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS
acerca da ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA REAL DE
SANTO ANTÓNIO – Freguesia de Monte Gordo (23.11.2009)

(Processo DSGT/PDM/2001/42911; PDM-08.16/1-84)

- parecer da CCDR- Algarve, informação n.º ORD-INF-2009-000015, de 2.10.2009;
- parecer do Turismo de Portugal, IP, informação n.º DQO/DOT/2009.I.10046, de 3.11.2009;
- parecer da ARH- Algarve, ofº n.º DP-2009-000542, de 20.11.2009.